



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional
Comitê Nacional de Cibersegurança

Ata da 4^a Reunião Ordinária (RO 004-24)

Em 04 de dezembro de 2024, das 14h30 às 18h00, reuniu-se na sede da ANATEL, 11º Andar, Sala Plenária – Brasília-DF, o Plenário do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber) para sua Quarta Reunião Ordinária (RO 004-24).

1. PROCEDIMENTOS

1.1 Verificação do Quórum

Às 14h40 o Presidente do CNCiber abriu a RO 004-24 do CNCiber.

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.856, de 26 de dezembro de 2023, que instituiu o CNCiber, procedeu-se, em primeira chamada, a verificação do quórum para a reunião. Constatou-se a presença de titulares e/ou suplentes de 22 das 25 instituições que compõem o CNCiber, cumprindo a disposição do Decreto 11.856 quanto ao quórum para reuniões do CNCiber.

Registrhou-se também a presença de representantes das duas instituições convidadas pela Presidência: Tribunal de Contas da União (TCU) e Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

1.2 Aprovação da Ata da RO 003-24

Procedeu-se, em seguida, à aprovação da ata da RO 003-24.

A referida ata fora aprovada *ad referendum* pelo Presidente do CNCiber após o envio da minuta da mesma aos membros e decorrido o prazo de manifestações em contrário, sem que nenhuma fosse feita.

O Presidente, então, solicitou aos membros que confirmassem a referenda feita com relação à ata, a qual foi aprovada por unanimidade.

1.3 Aprovação da Pauta da RO 004-24

Procedeu-se, então, à aprovação da pauta previamente enviada aos participantes, conforme transcrita a seguir.

1. *Verificação do quórum.*
2. *Aprovação da ata da RO 003-24.*
3. *Aprovação da pauta da RO 004-24.*
4. *Apresentação sobre o andamento dos trabalhos do GTT Governança.*
5. *Aprovação da proposta de Resolução CNCiber 006-24 – Coordenação da Atuação Internacional do Brasil em Cibersegurança.*
6. *Aprovação dos trabalhos do GTT E-Ciber e encerramento do GTT.*
7. *Deliberação sobre a proposta de E-Ciber 2024.*
8. *Deliberação sobre a proposta de elaboração do Plano Nacional de Cibersegurança (p-Ciber).*
9. *Aprovação das listas de indicados a membros representantes da sociedade para o período 2025 a 2027.*
10. *Definição da data tentativa da RO 001-25.*

A pauta foi aprovada por unanimidade.

1.4 Apresentação sobre o andamento dos trabalhos do GTT Governança

O representante do MGI, na qualidade de um dos coordenadores do GTT Governança, apresentou as atividades realizadas desde a RO 003-24, com o fechamento dos debates sobre as competências da nova instituição de governança.

Prosseguiu informando que as próximas etapas do trabalho envolvem e discussão do quantitativo de pessoal (força de trabalho) para essa instituição e de seu modelo de sustentação financeira (fontes de receita), ressaltando a complexidade do trabalho restante mas registrando que acredita ser possível sua conclusão até fevereiro de 2025, ainda que regimentalmente o prazo final seja abril de 2025.

O representante da ANATEL, também coordenador do GTT Governança, observou que os primeiros meses de trabalho do GTT foram dedicados a um nivelamento do entendimento da situação da cibersegurança nacional e das formas de governança adotadas por outros países, bem como das melhores alternativas de modelo de gestão para o Brasil. Em seguida, passou-se ao estabelecimento das competências mínimas do futuro órgão de governança, e da inserção dessas competências no texto base do anteprojeto de lei originalmente elaborado pelo GSI e pela Casa Civil, com o posterior ajuste desse anteprojeto, acelerando assim o processo de evolução do trabalho. Informou também que a próxima atividade será o debate da forma de interação dessa futura agência com as demais agências reguladoras.

Prosseguiu informando que em breve será iniciado um debate sobre a questão da atuação quanto a Infraestruturas Críticas e Serviços Essenciais, dada a recente criação do Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.

O representante da Casa Civil, comentando os trabalhos do GTT, parabenizou pela completude das competências definidas para a futura agência. Em seguida observou que em vários países a cibersegurança é tratada como tema de segurança nacional e contempla a proteção de infraestruturas críticas. Observou também que há casos em que se inclui a função de orientação ao setor privado. No entanto, observou entender necessário o aprofundamento do debate no tocante ao previsto no Inciso V das competências definidas, que estabelece a fiscalização e a aplicação de sanções a instituições públicas e privadas. Explicou que sua preocupação é no sentido de que a capacidade de impor obrigações ao setor privado tem implicações de custo, e que a própria estrutura do Estado disponível para fiscalização pode ser insuficiente, cabendo então ao CNCiber a busca pelo equilíbrio entre o nível de segurança buscado e seus impactos.

Observou que o MGI tem uma metodologia definida para o dimensionamento de forças de trabalho e que essa expertise deveria ser considerada, pois a criação de quase 700 cargos no atual momento fiscal do país será muito questionada, pela incompatibilidade entre a necessidade de redução de despesas do governo e a criação de uma despesa elevada. Prosseguiu dizendo que a existência de um denso material (das competências) proposto para a agência é uma opção melhor que a falta dele, e que a apresentação de duas propostas alternativas é salutar para subsidiar o debate, mas que seria bom ter alternativas de natureza distinta. Uma agência seria uma ambição e a maior aspiração. Mas qual seria o mínimo viável? Aquilo que se não fosse atingível seria melhor nem propor?

Refletiu que está muito clara, não restando dúvidas, a necessidade de um órgão que paute a agenda e que tenha mais capacidade que aquela de que hoje dispõe o GSI. Mas que esse talvez seja o pior momento em mais de 20 anos para se apresentar a proposta de criação de um novo órgão e de cargos públicos. Informou que é necessário que essa proposta se encaixe na situação atual do país, e que é

sempre o contexto político que define as decisões. Assim é importante que uma das propostas apresente uma estrutura alternativa de órgão que possa focar em infraestruturas críticas estabelecendo as orientações e cobrando delas a preparação contra ataques cibernéticos.

O Presidente do CNCiber comentou que a decisão do GTT de apresentar duas propostas de agência reguladora, uma mais completa e outra menor, na prática, consiste numa única linha de ação, e que assim ele se oferecia para apresentar a GTT uma proposta de uma linha de ação que seja diferente, e que se o GTT entendesse interessante bastaria fazer um convite, posto que o GSI, órgão que ele representa, não integra o GTT.

O representante do CGI observou que o foco em infraestruturas críticas pode não ser relevante para o cidadão comum, que pode não se sentir protegido com a criação de uma instituição de escopo limitado.

O representante do MGI observou que o GTT planeja solicitar ao GSI que este explique como pretende trabalhar com a questão da integração da cibersegurança com a segurança de infraestruturas críticas, pois é sabido que hoje são duas secretarias distintas dentro do GSI, e que a junção dessas duas competências numa única agência traria para dentro dela muitas outras competências muito especializadas, e a intenção é verificar com o GSI o desafio da integração dessas duas secretarias.

O representante da Casa Civil comentou que a questão do escopo é essencial, mas que não se pode prometer ao público o que não se pode cumprir, e que na discussão do órgão seja debatida a forma de apresentar o escopo ao público, e que o foco realmente deve ser o da segurança nacional. Observou também que as agências reguladoras foram precedidas de uma “lei geral” que regulava seus setores, e que na maioria das agências reguladoras existe um mecanismo de concessão pública que é regulado. Mesmo a ANPD, que sendo autoridade é tratada como agência, tem seu marco regulatório, a LGPD. Essa reflexão deveria ser incorporada ao debate, pois não existe um arcabouço legal de cibersegurança que dialogue com a necessidade de uma agência reguladora. E que mesmo que exista, é improvável que existam concessões nessa temática. Ainda, uma agência reguladora de cibersegurança poderia conflitar com outros órgãos reguladores. Assim, um órgão capaz de produzir recomendações faz todo o sentido, mas uma agência reguladora que imponha obrigações pode criar mais problemas do que resolver.

O representante do Banco Central observou que essa preocupação de conflito entre reguladores é uma das preocupações da Instituição.

O representante do MGI esclareceu que nesse momento o GTT se dedica exatamente à elaboração de um sistema estruturante em que os reguladores interagiriam com a futura agência de cibersegurança, de forma a evitar conflitos, pelo qual setores que são pouco regulados na temática acatariam integralmente as disposições da ANCiber e setores mais maduros, como os do BACEN e da ANATEL, dentre outros, já estariam compatíveis e teriam suas competências preservadas.

A Primeira Representação da Sociedade Civil observou que em todos os países há esse desafio da regulação horizontal e vertical. Os setores são regulados verticalmente, mas é necessária uma regulação também horizontal entre os setores.

O representante da ANATEL observou que no tocante ao setor privado, de fato não se pensa na regulação dos pequenos negócios, mas sim das grandes empresas, cuja paralisação tem efeitos econômicos e também sociais relevantes. Ressaltou que, se isso não está claro na atual versão do anteprojeto, então talvez seja necessário reescrever. No tocante às alternativas a serem apresentadas, registrou que a opção preferencial do GTT foi de uma agência de escopo mais robusto e a alternativa a de uma agência de escopo menor. Mas se for necessário apresentar uma outra

alternativa, por exemplo de uma secretaria, que foi descartada pelo GTT, ela pode ser considerada. Reafirmou que o GTT se preocupa em eliminar eventuais sobreposições regulatórias entre as diferentes agências. No modelo proposto, a ANCiber estabeleceria as medidas mínimas. Haveria um conselho de reguladores que seriam ouvidos antes desses requisitos mínimos, e cada regulador poderia detalhar os requisitos para o seu setor ou, justificadamente, afastar aquele requisito em seu setor. Assim, estabelecer-se-ia um padrão mínimo de coordenação e, simultaneamente, manter-se-ia a autonomia de cada regulador. Observou também que de fato não existe uma lei geral de cibersegurança, mas que isso não significa que não exista nada no país, havendo diversas iniciativas em andamento. Assim, o que se busca é um aumento da capacidade de coordenação nacional.

A Terceira Representação de CTI observou que os debates trazidos na presente reunião não são novidades para o GTT Governança, que se debruça sobre elas há nove meses, buscando a melhor configuração possível para o seu atendimento. Observou também que a existência de marcos regulatórios não é suficiente. A ANPD, por exemplo, é regulada pela LGPD que estabelece que se deva editar medidas técnico-administrativas para a segurança de dados pessoais, mas a autoridade pouco avançou nessa área em seus quatro anos de existência.

1.5 Aprovação da proposta de Resolução CNCiber 006-24 – Coordenação da Atuação Internacional do Brasil em Cibersegurança.

O Presidente do CNCiber levantou um questionamento sobre a legalidade do Comitê “instituir” um procedimento com obrigações para os ministérios nele representados e que talvez fosse caso de se adotar o termo “propor”.

O Representante do MRE argumentou que essa obrigação já está prevista em lei, e que isso não configuraria um problema.

Na ausência de um consenso sobre o tema, deliberou-se por unanimidade por não se votar a resolução neste momento, e aguardar uma resposta da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, que assessorava juridicamente o GSI, para então se submeter a proposta de resolução ao CNCiber para deliberação de forma virtual.

1.6 Aprovação dos trabalhos do GTT E-Ciber e encerramento do GTT

Passou-se então à deliberação sobre as atividades do GTT e-Ciber.

Foram aprovados por unanimidade o Relatório das Atividades e a proposta da E-Ciber 2025, e assim foi encerrado o GTT.

1.7 Deliberação sobre a proposta de E-Ciber 2024

O Presidente passou então a apresentar sugestões de alteração à proposta da E-Ciber 2025 apresentada pelo GTT e-Ciber.

As propostas aprovadas foram registradas em documento Word anexo, com controle de alterações. Essa proposta consolidada ficará disponível para apreciação do CNCiber pelo prazo de 15 dias corridos a contar de seu envio aos membros do Comitê, para deliberação final de forma virtual.

1.8 Deliberação sobre a proposta de elaboração do Plano Nacional de Cibersegurança (p-Ciber)

Avançando para o próximo item da pauta, o Presidente apresentou a proposta de que o p-Ciber seja elaborado pela Secretaria-Executiva do CNCiber e não por um novo GTT, com vistas a permitir maior celeridade em sua elaboração e considerando que, na prática, o documento se resumirá, para o ano de 2025, a um compêndio das ações relacionadas à E-Ciber já previstas no planejamento

orçamentário dos órgãos governamentais, dado o momento do ano e a impossibilidade de inclusão de novas atividades nesse momento.

Seguiu-se um debate sobre a possibilidade de realização de uma tomada de subsídios, consulta pública ou outro mecanismo de participação social quanto à E-Ciber e ao P-Ciber. Foi obtido um consenso no sentido de se sugerir à CREDEN que avalie a conveniência e a oportunidade de se realizar um processo de participação popular, inclusive como mecanismo de divulgação dos trabalhos.

Em seguida, aprovou-se por unanimidade a proposta de elaboração do p-Ciber 2025 pela SE-CNCiber.

1.9 Aprovação das listas de indicados a membros representantes da sociedade para o período 2025 a 2027.

1.9.1 Sociedade Civil

Foi aprovada a lista de indicados na seguinte ordem:

Ordem	Indicante	Titular	Suplente
1	CEBRI & ITS	Louise Marie Hurel Silva Dias	Luisa Cruz Lobato
2	IASP	Juliana Abrúcio Florêncio	Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis
3	IPCD	Patricia Peck Garrido Pinheiro	Lucas Grandini Arthuso
4	INCC	Marta Helena Schuh	Leandro Piquet Carneiro
5	IBDIPr	Solano de Camargo	Raquel Botelho Santoro
6	DPB & IRIS	Rafael Augusto Ferreira Zanatta	Ana Bárbara Gomes Pereira
7	IDCiber	Richard Brito Guedes de Sousa	Diego Marcos Moreira
8	ILG	Juliana Abrúcio Florêncio	Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis
9	SIGILO	Omar Kaminski	Victor Hugo Pereira Gonçalves

1.9.2 Ciência, Tecnologia e Inovação

Foi aprovada a lista de indicados na seguinte ordem:

Ordem	Indicante	Titular	Suplente
1	CPQD	Sérgio Luís Ribeiro	Marcos César Ide
2	CTS-FGV	Luca Belli	Yasmin Curzi de Mendonça
3	RNP	Michelle Silva Wangham	Emilio Tissato Nakamura
4	CESAR	Ioram Schechtman Sette	Marcus Rafael Xavier Laurentino
5	CTIDC	Marcos Aurélio Guedes de Oliveira	Ricardo Borges Gama Neto
6	UFSC & CONPEDI	Danielle Jacon Ayres Pinto	José Renato Gaziero Cella
7	ECEME & IME	Luiz Rogério Franco Goldoni	Paulo César Pellanda
8	UFCG	Edmar Candeia Gurjão	Leocarlos Bezerra da Silva Lima
9	UEPB	Edmar Candeia Gurjão	Paulo Eduardo e Silva Barbosa

1.9.3 Empresas

Foi aprovada a lista de indicados na seguinte ordem:

Ordem	Indicante	Titular	Suplente
1	ASSESPRO	Rodrigo Jonas Fragola	Andre Ferreira Mazeron
2	CONEXIS & BRASSCOM	Fernando Antônio Ribeiro Soares	Ana Paula Martins Bialer
3	FIESP-DESEG	Rony Vainzof	Clara Martinolli Freire da Silva
4	FEBRABAN	Adriano Cabral Volpini	Leonardo Muroya
5	ABRINT	Wardner Maia	Cristiane Sanches de Souza Corrêa
6	ABINEE	Ana Paula Martins Bialer	Jaqueleine Spolador Lopes
7	PETROBRAS	Samara Cristina Barreto da Silva Braz	Eduardo Marsola do Nascimento
8	ABRASCA	Nicholas Szucko Antunes	Rodrigo Antão de Santana
9	THALES	Abílio Igescas Branco Junior	Paulo Roberto Ribeiro

1.10 Definição da data tentativa da RO-001-25

Foi sugerida uma data tentativa preliminar para a última quarta-feira de março de 2025, a ser confirmada posteriormente.

2. ENCERRAMENTO

Não havendo mais temas a tratar, a RO 004-24 foi declarada encerrada pelo Presidente.

MARCELO ANTONIO OSLLER MALAGUTTI

Secretário-Executivo do CNCiber